

DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS CRIADORES DO FECHO DE PASTO DE CLEMENTE, com a sede na: **COMUNIDADE DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE CORRENTINA, BAHIA - BA, CEP: 47.650-000**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº **11.838.845/0001-77**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu presidente: **ELSON MOREIRA BARRETO**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na comunidade de Praia, município de Correntina - BA, portador da carteira de identidade: 15149961 62, SSP-BA, e do **CPF nº 056.627.125-73**, e o;

E, de outro lado:

O escritório de contabilidade: **FÁBIO C DUTRA ASSESSORIA CONTABIL ME**, CNPJ: **14.272.607/0001-35**, situado na: **AVENIDA CENTRAL BLOCO 518/524 LOTE 518 APTO 103, NUCLEO BANDEIRANTE – DF, CEP: 71.720-520**, representado neste ato pelo o contador: **FÁBIO COSENDEY DUTRA**, contador – CRC – DF: 009670, portador do CPF: 373.621.271-20 e RG: 953.726 SSP-DF, residente domiciliado em Brasília – DF, Categoria CONTADOR, respectivamente, doravante **CONTRATADO**;

Têm entre si, justas e contratadas, as seguintes cláusulas e condições, referentes ao **distrato do Contrato de Prestação de Serviços** firmado entre as partes em 01 de abril de 2023, que tinha por objeto prestação de serviços de consultorias, nas áreas: Contábil e pessoal. (atuando da parte de fechamento de relatório contábil e fechamento de folha de pagamento e cumprimento de todas as obrigações da folha de pagamento, junto ao e-Social), conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO DISTRATO

O presente instrumento tem como objeto a rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes na data de 01 de abril de 2023, que se encerra por mútuo acordo, sem que haja quaisquer ônus, penalidades ou pendências entre as partes, exceto conforme disposto na cláusula seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES REMANESCENTES

As partes declaram que:

- A CONTRATADA recebeu o valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e duzentos reais), referente aos serviços prestados até a data de encerramento acordada, 31 de dezembro de 2025.
- A CONTRATADA entregará no prazo de 3 meses os relatórios e declarações contábeis referentes à contabilidade exercício ano 2025.

- Não restam outras obrigações pendentes entre as partes, salvo aquelas expressamente previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA DO DISTRATO

O presente distrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, encerrando definitivamente os vínculos contratuais entre as partes, ficando ambas desobrigadas de quaisquer responsabilidades futuras relacionadas ao contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este distrato é firmado em comum acordo, de forma justa e amigável, e as partes declaram, para todos os fins, que não possuem quaisquer reivindicações ou pendências adicionais uma contra a outra em relação ao contrato ora rescindido.

Correntina- BA, 31 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE

Nome: **ELSON MOREIRA BARRETO**

Cargo: PRESIDENTE

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome: **FÁBIO COSENDEY DUTRA**

CPF/CNPJ: 373.621.271-20

Assinatura: _____

TESTEMUNHAS

1. Nome: Eldo Moreira Barreto
CPF:011.331.845-61
Assinatura: _____

2. Nome: Elizete Carvalho Fagundes Barreto
CPF: 017.775.325-60
Assinatura: _____